




Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Piracanjuba

Lei nº 2.056/2022

De 29 de junho de 2022

Certifico que na data 29/06/22,
Foi publicado no Placar Oficial deste
Município o (a) Lei de nº 2.056
do dia 29/06/22
Piracanjuba, 29/06/22

Secretário de Administração

“Dispõe sobre autorização para distribuição de absorventes higiênicos para mulheres de baixa renda, em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, e nas escolas municipais”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a distribuir gratuitamente absorventes higiênicos para mulheres de baixa renda, em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, cadastrada no CRAS – Centro de Referência em Assistência Social e para as meninas devidamente matriculadas na rede de ensino municipal de Piracanjuba- Goiás.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Piracanjuba, Estado de Goiás, aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (29/06/2022).


Claudiney Antonio Machado
Prefeito


Rodrigo Rodrigues Alves
Secretário de Administração